

085.113.537-14  
01) *Mr. Paulo Alves Bunde*  
\_\_\_\_\_ (02)

Testemunhas:

**CORRETA CONTABILIDADE-ME.**  
Rogério Gums  
Contratada

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Presidente do Consórcio Rio Guandu  
Contratante

Afonso Cláudio, ES, em 31 de agosto de 2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

2.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1.1 - Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2017.  
1.2 - Para fazer face as despesas oriundas da presente prorrogação, fica acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2015, através de solicitação da Secretaria Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **CONSÓRCIO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 101, 1º andar, Bairro Centro - Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado por seu **Presidente**, Sr. **João do Carmo Dias**, portador da carteira de identidade nº 575.860, inscrito no CPF sob o nº 478319017-87, brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Município de Brejetuba, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e, de outro lado a empresa **CORRETA CONTABILIDADE-ME**, com Sede na Avenida Frederico Grulke, nº 423 – Centro – Santa Maria de Jetibá – Esp. Santo, representada por seu sócio Sr. **Rogério Gums**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 089.010.357-74, e portador da Carteira de Identidade profissional CRC-ES nº 013159/0-5, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria de Jetibá – Esp. Santo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no convite 001/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**PRÊMBULO**

Termo de Aditivo ao Contrato nº 004/2015, que entre si celebraram o Público Consórcio Rio Guandu e a empresa Correta Contabilidade-ME.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2017**

